



**ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2579ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 17
DE JULHO DE 2014.**

1 Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em
4 exercício do Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** e os Conselheiros
5 Substitutos, **Marcos Antônio da Costa** e **Renato Sérgio Santiago Melo**,
6 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, Procurador
7 (a) **Márcilio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de quorum, o
8 Exmº. Sr. Presidente em exercício, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
9 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
10 anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não
11 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
12 Requerimentos o Presidente em Exercício Conselheiro **Fernando Rodrigues**
13 **Catão**, adiou os processos dos Conselheiros **Arthur Paredes Cunha Lima**,
14 que por motivo de saúde não se fez presente e do Conselheiro **Umberto Silveira**
15 **Porto**, que encontra-se em exercício na presidência desta Corte de Contas, fez

16 constar que todos os processos adiados considerem-se desde já notificados para
17 próxima sessão, adiou de sua relatoria os Processos TC nºs , 14780/13,
18 4825/13, 15953/13 e retirou os Processos TC nºs , 04136/13, 13100/13 e
19 05285/13, dando continuidade se fez presente a advogada, Angélica da Costa
20 Ferreira, OAB/17.233/PB, representando os notificados nos Processos TC nºs
21 09429/08, 11167/09 e 11169/09 os quais foram adiados para próxima sessão
22 em virtude da ausência do relator do feito, se fez presente também a Sra.
23 Ivandira das Graças Benício Chaves, interessada e notificada no Processo TC
24 nº 14780/13 o qual foi adiado pelo mesmo motivo dos anteriores mencionados,
25 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
26 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES**
27 **E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
28 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
29 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
30 voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**,
31 Processo TC nº 03302/12 com ausência do notificado, pela regularidade com
32 ressalvas, recomendação e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
33 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
34 Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura
35 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
36 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
37 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
38 **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 04569/07, 06167/11, 07582/11,
39 02140/13, 02705/13, 02706/13, 03043/13, 09564/13, 10447/13, 10448/13,
40 10513/13, 10516/13, 11708/13, 11709/13, 11712/13, 11888/13, 11894/13,
41 11934/13, 11935/13, 11937/13, 11938/13, 11940/13, 11941/13, 11950/13,
42 12329/13, 12332/13, 12333/13 e 07876/14 todos pela regularidade, concessão
43 dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
44 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.

45 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago**
46 **Melo**, Processos TC n°s 10580/12, 12045/12, 12053/12, 12264/12, 07936/13,
47 07937/13, 09448/13, 09449/13, 09450/13, 09451/13, 09505/13, 09513/13,
48 09551/13, 09556/13, 09557/13, 09759/13, 09760/13, 09761/13, 09762/13,
49 09763/13, 09766/13, 09768/13, 09769/13, 10548/13, 10554/13, 10663/13,
50 10665/13 e 08385/14 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e
51 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
52 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
53 Conselheiro em Exercício **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s
54 04388/11, 03041/13, 03585/13, 03935/13, 03938/13, 03943/13, 03944/13,
55 03945/13, 04414/13, 04417/13, 04418/13, 04420/13, 04422/13, 04423/13,
56 04425/13, 04425/13, 01764/14, 08369/14 e 08372/14 o primeiro e o décimo
57 sexto foram pela assinatura de prazo os demais pela regularidade, concessão
58 dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
59 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
60 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”-CONCURSOS-** Procedida à
61 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
62 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
63 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
64 Conselheiro em Exercício **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n°
65 09372/13 pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato
66 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
67 Eletrônico); **NA CLASSE “J”- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
68 **DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
69 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
70 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do
71 Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 07294/00
72 e 01630/08 com ausência dos notificados, o primeiro pela insubsistência do
73 AC1 TC 487/13 e arquivamento e o segundo pela declaração do cumprimento

74 parcial e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
75 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
76 Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**,
77 Processo TC nº 04212/10 pela concessão do registro e envio dos autos à
78 Corregedoria conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
79 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em
80 Exercício **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 14521/12 pela
81 declaração do cumprimento, tornar insubsistente o AC1 TC 2.989/14 e
82 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
83 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
84 **“K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
85 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
86 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
87 voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**,
88 Processos TC nºs 02989/06 e 04552/06 o primeiro pela regularidade e
89 arquivamento e o segundo com ausência do notificado, pela regularidade com
90 ressalvas, recomendação e arquivamento conforme constam nos seus
91 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
92 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Marcos Antonio da**
93 **Costa**, Processo TC nº 09739/13 pelo arquivamento conforme consta no seu
94 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
95 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
96 _____ **MARCIA DE FÁTIMA**
97 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

98 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 24 DE JULHO DE 2014.**

Em 17 de Julho de 2014



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Subst. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL